

Delegação de competências

1 - Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 1499/2006 (2.ª série), de 5 de Janeiro de 2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006, subdelego na directora de serviços das Relações Internacionais, Maria Odete Batista Oliveira, em exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2006, as seguintes competências que me foram subdelegadas ou delegadas:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de Euro 100 000 e Euro 50 000, respectivamente;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

c) Praticar todos os actos que não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

f) Gerir de forma eficiente e eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

h) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

i) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

2 - Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no chefe de divisão de Administração.

3 - Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Março de 2006. - O Subdirector-Geral, António José de Magalhães Machado.